PROCESSO N° 1021/14 PROTOCOLO Nº 12.169.201-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 850/14 APROVADO EM 06/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1067/14-SUED/SEED, de 19/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 20/12/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pela Centro Integrado de Ensino Ltda que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 2809/14, de 16/06/14, pelo prazo de cinco anos, a partir de 01/01/12 a 31/12/15.

O Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 5104/13, de 11/11/13, excepcionalmente, no período de 01/01/10 a 31/12/11.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl.366)

Curso: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico : Ambiente, Saúde e Segurança

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira - matutino, vespertino ou noturno, carga horária semanal de 25 horas
2ª, 4ª e 6ª - matutino, vespertino ou noturno, carga horária semanal de 15 horas
3ª e 5ª - matutino, vespertino ou noturno e sábado no período matutino e vespertino, carga horária semanal de 15 horas
Finais de semana – 6ª feira no período noturno e sábado no período matutino e vespertino, carga horária semanal de 15 horas
Regime de matrícula: modular
Carga horária: 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas
Número de vagas: 30 vagas
Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses para 25 horas semanais e 30 meses para 15 horas semanais, máximo de cinco anos
Requisitos de acesso: egresso do Ensino Médio, 18 anos completos e apresentar atestado de sanidade e capacidade física com exame hematológico
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 368)

Realiza exames radiológicos convencionais. Processa filmes radiológicos, prepara soluções químicas e organiza a sala de processamento. Prepara o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem, tais como: mamografia, hemodinâmica, tomografia computadorizada, densitometria óssea, ressonância magnética nuclear e ultrassonografia. Auxilia na realização de prosseguimentos de medicina nuclear e radioterapia. Acompanha a utilização de meios de contrastes radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência sob a supervisão profissional pertinente.

Agente de Saúde

Profissional apto a atuar como agente de saúde, informando e orientando a comunidade sobre as melhores condições de vida, prevenindo e promovendo a saúde, contribuindo com a melhoria de qualidade de vida.

Primeiros Socorros

Profissional apto a atuar como cidadão visando manter a vida e prevenir complicação até a chegada de atendimento médico, observando ma escala de prioridades para o atendimento.

Auxiliar de Radiologia

Profissional apto a executar atividades auxiliares, colaborando com a equipe, identificando e realizando com competência de habilidade, as condutas para a realização de exames radiológicos.

1.3 Matriz Curricular (fl. 443)

Centro de Educação Profissional Integrado
Centro Integrado de Ensino Ltda.

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Curso: Técnico em Radiologia

Módulo	Função	CH	Sub-função	CH	Etapas 1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª
Módulo I Núcleo da Área I	F1 - Educação para a Saúde	140	SF.1.1 - Princípios e Normas de Higiene	30	30					
			SF.1.2 - Educação para o Auto Cuidado	30	30					
	F2 - Proteção e Prevenção I		SF.2.1 - Promoção de Saúde e Segurança no Trabalho	50	50					
			SF.2.2 - Promoção e Biosegurança nas Ações de Radioproteção	30	30					
			Estágio	30	30					
Módulo II Básico de Saúde I	F2 - Proteção e Prevenção II	150	SF.2.3 - Implementação de Ações de Radioproteção	100		100				
	F5 - Apoio ao Diagnóstico I		SF.5.1 - Preparação de Exames por Imagem I	50		50				
			Estágio	50		50				
Módulo III Básico de Saúde II	F3 - Recuperação e Reabilitação	175	SF.3.1 - Primeiros socorros I	40			40			
			SF.3.1 - Primeiros socorros II	35			35			
	F5 - Apoio ao Diagnóstico II		SF.5.1 - Preparação de Exames por Imagem II	100			100			
			Estágio	60			60			
Módulo IV Técnico I	F5 - Apoio ao Diagnóstico III	180	SF.5.3 - Processamento Químico de Filmes	40				40		
			SF.5.2 - Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos I	100				100		
			SF.5.4 - Administração de Meio de Contraste	40				40		
			Estágio	60				60		
Módulo V Técnico II	F5 - Apoio ao Diagnóstico IV	235	SF.5.2 - Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos II	100					100	
			SF.5.2 - Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos III	100					100	
	F4 - Gestão em Saúde I		SF.4.1 - Organização do Processo de Trabalho em Saúde	35					35	
			Estágio	100					100	
Módulo VI Técnico III	F5 - Apoio ao Diagnóstico V	320	SF.5.2 - Realização de Procedimentos Radiodiagnósticos IV	150						150
			SF.5.5 – Processamento de Imagens Digitais	60						60
	F6 - Apoio Instrumental		SF.6.1 - Informática	40						40
			SF.6.2 - Inglês Instrumental	40						40
	F4 - Gestão em Saúde II		SF.4.2 - Organização do Processo de Trabalho em Radiologia	30						30
			Estágio	100						100
Estágio		400		400						
Total		1600		1600						

1.4 Certificação (fl. 535)

O aluno ao concluir o Módulo I receberá o certificado de Agente de Saúde

O aluno ao concluir os Módulos II e III receberá o certificado de Primeiros Socorros

O aluno ao concluir o Módulos IV receberá o certificado de Auxiliar em Radiologia

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá do diploma de Técnico em Radiologia.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Secretaria de Saúde do Município de Ibiporã
-MP Diagnóstico Avançado S/S Ltda
-Maringá Diagnóstico por Imagem Ltda
-USPAR Serviços de Diagnóstico S/S Ltda
-Clinimagem – Clínica de Imagens S/S Ltda
-UNIMED/UNITAC
-Prefeitura Municipal de Florestópolis
-Labimagem Serviços de Radiológicos Ltda
-World Imagem S/S Ltda
-Endoimagem S/S Ltda
-Araimagem Prestadora de Serviços S/C Ltda
-Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz
-Santa Casa de Misericórdia de Maringá
-UNIMED Cooperativa de Trabalho Ltda
-Instituto do Câncer de Londrina
-Santa Casa de Misericórdia de Cambé
-Card – Centro Avançado de Radiodiagnóstico
-ITAC – Instituto de Tomografia Axial Computadorizada S/C Ltda
-Diagnostic – Clínica de Imagem S/C Ltda
-Empreser – X S/C Ltda
-Ismar de Oliveira Radiodiagnóstico S/C Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 452 a 493.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 536)

LEVANTAMENTO DOS ALUNOS DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sínteses dos resultados alcançados no curso

ANO	MATRICULADO	CONCLUINTE	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO
2010	158	37	52	0	69
2011	144	25	46	0	73
2012	97	14	44	0	39
2013	91	19	9	0	63
2014	30	Em andamento			

1.7 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 495)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Erickson David Coelho	-Bacharel em Radiologia -Especialização em Tomografia Computadorizada	-Coordenação de Curso
-Alonso Aparecido Machado	-Bacharel em Radiologia -Especialização em Tomografia Computadorizada	-Coordenação de Estágio

1.8 Comissão de Verificação (fl. 673)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 224/14, de 17/07/14 – NRE de Londrina, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandra Helena Gioia, licenciada em Pedagogia; Claudia da Silva Machado, licenciada em Ciências Biológica; Katine Olinda Fonseca, licenciada em Educação Física e como perito Dirceu Henrique Blanco, bacharel em Medicina com especialização em Radiologia, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 252/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso**.**

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Consta à fl. 316, o Laudo do Corpo de Bombeiros com o prazo de validade expirado em 06/03/14, já com o processo em trâmite.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui infraestrutura adequada para a oferta do curso. Sala específica para biblioteca, equipada com 18 computadores para pesquisa, acervo bibliográfico pertinente ao curso, mais assinaturas de revistas e artigos. Laboratórios de Enfermagem, de Anatomia e Neuro Anatomia, Microbiologia, Parasitologia e Imunologia, de Biofísica, Fisiologia e Patologia, Genética, Embriologia, Biologia Celular e Histologia, todos com recursos e equipamentos específicos para o curso. Dispõe de dois laboratórios de Radiologia, dois de Química e dois de Alimentos, devidamente equipados. Os materiais e equipamentos dos laboratórios de Radiologia estão relacionados às fls. 338 a 339, do processo.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia – Eixo Tecnológico:

Ambiente, Saúde e Segurança, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula modular, carga horária de 1200 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1600 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 ou 30 meses, dependendo do regime de matrícula, 30 vagas por turma, presencial, do Centro de Educação Profissional Integrado, do município de Londrina, mantido pela Centro Integrado de Ensino Ltda, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

De acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, o curso fica inserido no Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento;

d) solicitar a renovação do credenciamento, uma vez que o prazo esgotar-se-á no final do ano de 2015;

e) providenciar, de imediato, laudo atualizado do Corpo de Bombeiros.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso.

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

PROCESSO N° 1021/14

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE